



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
“Trabalho com resultado.”

LEI ORDINÁRIA Nº 1.884
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Murtinho o **“Dia Municipal dos Povos Indígenas”**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de abril, e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Murtinho o **“Dia Municipal dos Povos Indígenas”**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de abril, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Fica estabelecido como feriado municipal o dia 19 de abril, **“Dia Municipal dos Povos Indígenas”**.

Art. 2º O **“Dia Municipal dos Povos Indígenas”** tem como objetivos:

- I** - Valorizar as culturas e os saberes tradicionais dos povos originários;
- II** - Promover a conscientização social sobre os direitos humanos dos povos indígenas protegidos nacional e internacionalmente;
- III** - reconhecer a importância da presença indígena no contexto urbano como forma de respeito à identidade étnico-racial indígena e enriquecimento da diversidade cultural local.

R. DR. COSTA MARQUÊS, 400, PORTO MURTINHO - MS, 79280-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
“Trabalho com resultado.”

Art. 3º Fica incentivada a promoção de atividades sobre a história, a existência e a presença de povos indígenas em Porto Murtinho como parte integrante das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 25 de setembro de 2025

SIRLEY PACHECO
Presidente da Câmara Municipal

R. DR. COSTA MARQUÊS, 400, PORTO MURTINHO - MS, 79280-000